



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.116/07**

**Dispõe sobre alteração na redação do artigo 1° da Lei Municipal n° 3603/01, que declara de utilidade pública o Esporte Clube União Suzano.**

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei n° 053-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O artigo 1° da Lei Municipal n° 3603/01, que declara de Utilidade Pública o Esporte Clube União Suzano, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o Esporte Clube União Suzano, com sede e endereço na Rua Baruel, n° 441, Sala n° 21, Centro, Suzano, São Paulo, CEP 08675-000, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.729/79, com seus atos constitutivos registrados no microfilme sob n° 39.855, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, na data de 25 de outubro de 1.993.”*

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de maio de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**André Felipe Falbo Ferreira** Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração